



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - ☎ (13) 3864-6400 - CNPJ 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 958, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

**RATIFICA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA, PARA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO DE NATUREZA AUTÁRQUICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica ratificada a alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, para associação pública de direito público de natureza autárquica, com personalidade jurídica própria, se e foro na cidade de Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei, de acordo com a lei federal 11.107/05 e Decreto Lei 6.017/07 em seus artigos 2 e 41, que trata sobre os Consórcios Intermunicipais.

**Parágrafo Único** – Passa a fazer integrante da presente o novo Estatuto do Consaúde.

**ARTIGO 2º** - Autoriza o Executivo Municipal a manter provisão orçamentária própria – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA – CONSAÚDE**, para custeio das unidades regionais de saúde, gerenciadas pelo **CONSAÚDE**, os valores resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando da alteração junto a Receita Federal.

**ARTIGO 3º** - A dotação orçamentária para a execução da presente Lei será 02.01.01-04.1220002.2002.33.71.41.

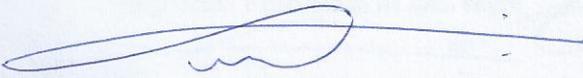
**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 23 de outubro de 2.009.

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

  
**MARIA MÔNICA ZANON**

*Diretora do Depto. de Adm./Planejamento*